

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE CIVIL**

PUBLICADO EM PLACAR

Em 17/01/2005

DECRETO Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2005.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que a permissão de uso, como ato negocial é sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir, dada a sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do bem público,

**R E S O L V E :**

**Art.1º** Revogar:

I - o Termo de Permissão de Direito Real de Uso nº 002/95, de 15 de dezembro de 1995, que entre si fazem o Município de Palmas e a Escolinha de Futebol Novos Valores, que tem como objeto a permissão de direito real de uso e instalação da APM 09, da Quadra ARSE 21, nesta Capital, para uso e instalação da 1ª Escolinha de Futebol de Campo;

II - o Termo Aditivo de Re-Ratificação nº 01/2004, de 22 de dezembro de 2004, que prorroga o prazo do Termo de Permissão de Direito Real de Uso nº 002/95, por igual período de 10 (dez) anos, referente ao uso da APM 09, da Quadra ARSE 21, nesta Capital.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 17 dias do mês de janeiro de 2005, 16º ano da criação de Palmas.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas